



# Diário Oficial

## Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 36

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 22 de fevereiro de 2025

## Ação da Defensoria Pública garante medicamento para paciente com doença rara em Tupanatinga

*Defensoria obteve decisão favorável para garantir o direito à saúde de uma moradora da zona rural de Tupanatinga*

A Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE), por meio do Núcleo de Buíque, conquistou uma importante vitória para uma paciente diagnosticada com Mielofibrose Secundária a Trombocitopenia Essencial, uma doença rara do grupo de neoplasias clonais hematológicas. Sem resposta positiva aos tratamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a paciente acionou a Justiça para obter o medicamento essencial ao seu tratamento.

Desde junho de 2024, ela enfrentava dificuldades para conseguir a medicação, o que levou à necessidade de bloqueios judiciais de valores para viabilizar o tratamento. Em 06 de fevereiro de 2025, uma nova decisão autorizou o bloqueio de R\$ 198.000,00 para custear mais três meses de uso do medicamento, evitando a interrupção do tratamento.

A Defensoria atuou prontamente para garantir que os direitos da paciente fossem respeitados, assegurando o fornecimento do medicamento sem necessidade de agendamento e com atendimento imediato. Durante o processo, o Estado de Pernambuco solicitou a inclusão da União Federal no polo passivo da ação, mas o pedido foi rejeitado com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a responsabilidade solidária dos entes federativos na área da saúde.

O juiz determinou que o valor do medicamento deve ser coberto integralmente, garantindo que a paciente tenha acesso ao tratamento necessário. A decisão reafirma a importância do direito à saúde, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O defensor público Gustavo Cardoso, responsável pelo caso, ressaltou a relevância da atuação da Defensoria para assegurar direitos fundamentais. “Essa decisão representa não apenas a concretização do direito constitucional à saúde, mas também um alívio imediato para a paciente, que agora tem garantido o tratamento essencial para sua sobrevivência”, destacou.

### SOBRE A DOENÇA

A Mielofibrose Secundária a Trombocitopenia Essencial é uma condição hematológica rara que compromete a produção de células sanguíneas saudáveis devido à fibrose da medula óssea. Entre os sintomas estão anemia severa, aumento do baço e maior risco de sangramentos. O tratamento adequado é fundamental para controlar a progressão da doença e garantir melhor qualidade de vida ao paciente.



Foto: Divulgação

### Decisão

## SENTENÇA GARANTE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTE COM DOENÇA RARA EM PERNAMBUCO



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

## PORTARIA Nº 129/2025

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA FREITAS CHAFFIN**, matrícula nº **298.620-5**, para atuar nos autos do processo nº 0002296-42.2016.8.17.2990, em trâmite na Vara de Sucessões Públicos da Comarca de Olinda. (SEI 2500000058.000441/2025-15)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 130/2025

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL BENTO DE LIMA**, matrícula nº **286.992-6**, para atuar nos autos do processo nº 0001726-48.2024.8.17.3490, em trâmite na Vara Única da Comarca de São Caetano. (SEI 2500000153.000040/2025-87)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 131/2025

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL BENTO DE LIMA**, matrícula nº **286.992-6**, para atuar nos autos do processo nº 0000387-36.2024.8.17.3490, em trâmite na Vara Única da Comarca de Toritama. (SEI 2500000128.000406/2025-25)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 132/2025

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER**, matrícula nº **275.935-7**, para atuar nos autos do processo nº 0008554-18.2022.8.17.2001, em trâmite na 2ª Vara Cível da Capital –Seção B. (SEI 2500000027.000668/2025-28)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 133/2025

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA**, matrícula nº **299.108-0**, para atuar na defesa do réu nos autos do processo nº 0000092-34.2003.8.17.1550, em trâmite na Vara Única da Comarca de Venturosa. (SEI 2500000002.000536/2025-84)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 134/2025

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE**, matrícula nº **298.541-1**, para atuar em audiência de conciliação no dia 11.04.2025, às 9h, objeto da lide nos autos do processo nº 0048918-32.2022.8.17.2001, do juízo da SubComissão Regional de Soluções Fundiárias - Núcleo da Capital e Região Metropolitana. (SEI 2500000014.000451/2025-67)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 135/2025

**Deferir** a prorrogação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024, a Excelentíssima Defensora Pública **CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº **299.098-9**, pelo período de seis até a data de 15.08.2025. (SEI 2500000121.000169/2025-62)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 136/2025

**Autorizar** o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública **CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO**, matrícula nº **297.286-7**, para participar da solenidade de posse da nova Diretoria da ANADEP - Biênio 2025/2027, que ocorreu em Brasília no Distrito Federal, nos dias 11.02.2025 e 12.02.2025, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado. (SEI 2500000059.000183/2025-67)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 137/2025

**Publicar** a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA	299.122-5	23.11.2024 22.12.2024 11.01.2025 12.01.2025	24.02.2025 25.02.2025 26.02.2025 27.02.2025	2500000088.000748/2025-69
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	28.06.2024 25.08.2024	21.02.2025 24.02.2025	2500000081.000302/2025-02
JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES	299.104-7	17.02.2024	14.02.2025	2500000074.000135/2025-81
JULIANA SOARES MADEIRA	299.107-1	20.04.2024 21.04.2024	20.03.2025 21.03.2025	2500000094.000242/2025-71
LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	299.332-5	21.09.2024 22.09.2024 09.11.2024 21.12.2024 26.12.2024	27.02.2025 14.04.2025 15.04.2025 16.04.2025 19.06.2025	2500000130.000054/2025-69

IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA	298.873-9	30.03.2024	18.07.2025	2500000173.000052/2025-73
MARINA JOFFILY DE SOUZA	277.113-6	04.08.2024 22.09.2024	14.02.2025 18.02.2025	2500000076.000067/2025-30
GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS	298.538-1	16.02.2025	27.02.2025	2500000066.000255/2025-87
EMANUEL MARCEL NÓBREGA DE SOUSA	299.101-2	14.06.2024 07.09.2024	04.04.2025 07.04.2025	2500000081.000323/2025-10
ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PEREZ	256.042-9	07.09.2024 22.12.2024	17.07.2025 18.07.2025	2500000022.000773/2025-15

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 138/2025

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA DE FREITAS CHAFFIN**, matrícula nº **298.620-5**, de 19 (dezenove) dias, a partir de 24.03.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000058.000453/2025-40).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº139/2025

**Deferir** o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº **297.302-2**, dos dias 13, 14 e 15.02.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000051.000394/2025-70).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº140/2025

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA**, matrícula nº **297.667-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.04.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000045.000433/2025-18).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº141/2025

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES**, matrícula nº **297.677-3**, de 12 (doze) dias, a partir de 05.05.2025, sendo 02 (dois) dias, referentes ao exercício 2022 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000014.000433/2025-85).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº142/2025

**Deferir** o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, matrícula nº **257.703-8**, do dia 14.02.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000121.000247/2025-29).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº143/2025

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ROBERTA RODRIGUES PITANGA DE MACEDO**, matrícula nº **256.027-5**, de 17 (dezessete) dias, a partir de 31.03.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000057.000247/2025-40).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº144/2025

**Deferir** o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **ANA CAROLINA IVO KHOURI**, matrícula nº **297.659-5**, dos dias 12, 13 e 14.02.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000039.000294/2025-10).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº145/2025

**Conceder** 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 17.11.2022, ao Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO DUQUE CORREIA DE LIMA NETO**, matrícula nº **297.944-6**, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000003.001169/2025-26).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## Licitações, Contratos, Convênios e Compras

## EXTRATO DE ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ADESÃO Nº 001/2025

Pelo presente termo, ratifico a **Adesão Nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 116/2024, referente Processo Administrativo Nº 08022/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 90030/2024– do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, que tem como objeto a aquisição de **BIBLIOTECA DE FITAS**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como detentora do item a ser aderido a empresa **O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº 08.706.548/0003-25**.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor global de **R\$ 128.390,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. (SEI 2500000019.000155/2025-16)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**

1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Gabriel Gonçalves Leite**

2º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**

CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**

SECRETÁRIA DE GABINETE  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL  
**Marília Tenório Cardoso**

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Elizabeth Aguiar da Fonseca**

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jevovana Carmen de Melo Colaço**

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**

Ouidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Contato Telegram: (81) 994883026  
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br  
Instagram: @defensoriape  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025  
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ 241.694,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 07.03.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.  
(SEI 2500000046.000181/2025-17)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 04/2025, Pregão Eletrônico nº. 01/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Mais Distribuições Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a pessoa jurídica Sierdovski & Sierdovski Ltda, CNPJ nº 03.874.953/0001-77, no valor global de R\$ 13.445,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a pessoa jurídica Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eirelli - EPP, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro reais), a pessoa jurídica Amena Climatização Ltda, CNPJ nº 46.368.367/0001-63, no valor global de R\$ 204.949,50 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a pessoa jurídica Ágil Empreendimentos e Serviços Eirelli, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a pessoa jurídica Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, no valor global de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), a pessoa jurídica Ventisul da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, no valor global de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.  
(SEI 2500000025.004291/2024-15)

**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
Defensor Público Geral do Estado

## Conselho Superior

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
ANO 2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (19.02.2025), às 16h (dezesseis horas), reuniram-se, presencialmente, na Avenida Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo "Youtube", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP.

**I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO.**

**Item nº 01. Objeto:** Requerimento de suspeição/impedimento constante no SEI de nº. 2500000063.000568/2025-65 (matéria sigilosa).  
**Item nº 02. Objeto:** Pedido de autorização para abertura de Processos Administrativos Disciplinares constantes nos SEIs nºs 2500000008.006172/2024-13, 2500000008.004832/2024-13, 2500000008.003572/2024-69 e 2500000008.004143/2024-17 (matéria sigilosa).

**II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO.**

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: do **Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, e dos demais Conselheiros(as) eleitos, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Juliana Paranhos de Melo, Dra. Débora da Silva Andrade e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodoaldo Battista de Souza.** Presentes, ainda, o Corregedor Auxiliar, Dr. Moises Samarone, e os colaboradores Sr. Hilton de Carvalho e Daniel Marques. Constatou-se a ausência justificada da Ouvidora Externa, Dra. Lilianna Barros.  
Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 e passou a palavra ao Secretário Geral do Conselho para leitura da pauta da reunião.  
O Presidente do Conselho Superior, verificando que não existem matérias para serem deliberadas de forma aberta, solicitou o encerramento da gravação externa e que apenas os interessados permanecessem na sala, bem como deu continuidade à Reunião Extraordinária de forma sigilosa, mantendo-se a gravação por mídia interna.  
Antes do início da discussão da pauta, membro da Defensoria Pública, previamente inscrito, fez uso da palavra aberta, nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior.

**III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**Item nº 01 da Pauta**

**Objeto:** Requerimento de suspeição/impedimento constante no SEI de nº. 2500000063.000568/2025-65 (matéria sigilosa).  
O presidente do Conselho Superior, de plano, passou a palavra ao Corregedor Geral que apresentou o seu relatório.  
Ato contínuo, passou-se a palavra a(o) requerente (excipiente), devidamente inscrito(a), que realizou a sua sustentação oral; e, após, ao Corregedor Auxiliar e ao Corregedor Geral, tendo todos apresentados as suas manifestações.  
O Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão pelo Colegiado.  
Na oportunidade, o(a) Requerente solicitou a disponibilização das mídias da presente reunião e da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, o que foi deferido, de plano, pelo Presidente do Conselho Superior.  
**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram pelo NÃO ACOLHIMENTO** do pedido de suspeição/impedimento do Corregedor Geral e do Corregedor Auxiliar.

**Item nº 02 da Pauta**

**Objeto:** Pedido de autorização para abertura de Processos Administrativos Disciplinares constantes nos SEIs nºs 2500000008.006172/2024-13, 2500000008.004832/2024-13, 2500000008.003572/2024-69 e 2500000008.004143/2024-17 (matéria sigilosa).  
O Presidente do CSDP concedeu a palavra ao relator vinculado, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que apresentou o seu relatório em relação aos procedimentos constantes nos SEIs nºs 2500000008.003572/2024-69 e 2500000008.004143/2024-17.

Em seguida, o Presidente do Conselho Superior passou a palavra à parte interessada, devidamente inscrita, que realizou a sua sustentação oral.

Em seguida, foi concedida a palavra ao relator, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, oportunidade em que, após a devida fundamentação, reconsiderou seu entendimento prévio, pugnano pelo **arquivamento das representações**.

O Presidente da Associação dos Defensores Públicos fez uso da palavra para corroborar o posicionamento da Corregedoria Geral, rendendo homenagens ao Corregedor Geral.

O Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão.

**Deliberação:** Após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **ARQUIVAR** as representações em face do(a) Defensor(a) Público(a), constante nos SEIs nºs 2500000008.003572/2024-69 e 2500000008.004143/2024-17, nos termos do voto da relatoria.

Em sequência, o Presidente do CSDP, mais uma vez, concedeu a palavra ao Exmº Corregedor Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que apresentou o seu relatório sobre as representações constantes nos SEIs de nºs 2500000008.006172/2024-13 e 2500000008.004832/2024-13.

Ato contínuo, o Presidente do Conselho Superior passou a palavra à parte interessada, devidamente inscrita, que realizou a sua sustentação oral.

Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu seu voto de forma fundamentada, recomendando a abertura de processo administrativo disciplinar.

O Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão.

**Deliberação:** O Presidente do Conselho Superior, após os debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** o pedido de abertura de PAD proposto pela Corregedoria Geral em relação ao(a) defensor(a) representado(a) X.X.X constante nas Representações nºs 2500000008.006172/2024-13 e 2500000008.004832/2024-13, **recomendando** a devida instauração.

Ato contínuo, restou o(a) representado(a) cientificado(a) do inteiro teor da sessão.

Por fim, o Presidente do Colegiado reiterou o entendimento já consolidado neste Conselho Superior de que a identificação dos(as) representados(as) seja publicada de forma sigilosa, indicando apenas um "X" equivalente a cada prenome e sobrenome, com o número do SEI referente ao procedimento administrativo, imprimindo, assim, o sigilo por se tratar de interesse pessoal conforme o art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

**IV – INFORMES GERAIS.**

Finalmente, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes, dando por encerrada a Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
PRESIDENTE DO CSDP

**GABRIEL GONÇALVES LEITE**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**  
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

**EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES**  
CONSELHEIRO ELEITO

**HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA**  
CONSELHEIRO ELEITO

**JULIANA PARANHOS DE MELO**  
CONSELHEIRA ELEITA

**DEBORA DA SILVA ANDRADE**  
CONSELHEIRA ELEITA

Para informações sobre como  
ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO